CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
2020
MAT.

EMENDA Nº 01 / 2013

Ao Projeto de Resolução nº 54/2013 que Institui o Centro de Estudos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º Dê-se ao artigo 9º do Projeto de Resolução nº 54/2013 a seguinte redação:

"Art. 9º A Mesa expedirá regulamento dispondo sobre cargos para o desempenho das funções do Centro de Estudos do Parlamento, reservados 60% dos cargos aos funcionários de carreira, devendo ser observado ainda que:

I – Não haverá criação de cargos;

II - O provimento dos cargos dar-se-á por remanejamento da própria estrutura da Câmara Municipal."

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda ao Projeto de Resolução nº 54/2013 se faz necessária para dotar o Centro de Estudos do Parlamento de uma gestão eficiente e transparente, valorizando os colaboradores de carreira e reduzindo os custos com a instalação e funcionamento do Centro de Estudos do Parlamento.

Neste passo, a Proposição visa permitir que regulamento a ser expedido pela Mesa defina a forma de provimento que melhor se adeque à disponibilidade financeira e quadro de servidores do Parlamanto Municipal.

Sala de Sessões, 13 de agosto de 2013.

Léo Prates
Vereador

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436